MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 424

Lapa, 27 de Julho de 2009

Excelentíssima Senhora:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis, para serem submetidos a referendo, os Termos Aditivos a seguir relacionados:

- Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 4871/CF/06, firmado em 20.06.06, entre a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Lapa, referente à construção de até 31 unidades habitacionais através do Programa Casa da Família;

- Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 4872/CF/06, firmado em 20.06.06, entre a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Lapa, referente à construção de até 61 unidades habitacionais através do Programa Casa da Família.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 658 / 2009
28/07/2009 - 11:14
Responsável: MAD

EXMA. SRA.
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

GOVERNO DO PARANÁ

4871/CF/06-C

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO N.º 4871/CF/06, FIRMADO EM 20/06/2006, ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E O MUNICÍPIO DE LAPA, NA FORMA ABAIXO:

A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei estadual n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na rua Marechal Deodoro, n.º 1.133, em Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representada por seus diretores que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o Município de **LAPA**, representado por seu(sua) prefeito(a) municipal, Sr(a). PAULO CÉSAR FIATES FURIATI, que ao final assina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao convênio n.º 4871/CF/06, conforme Autorização Governamental exarada em 17/06/2009, processo protocolizado sob n.º 07.489.970-6, firmado em 20/06/2006, aditado em 19/06/2007 e em 18/06/2008, que tem por objetivo a construção de até 31 (trinta e uma) unidades habitacionais através do Programa **CASA DA FAMÍLIA**, que passa a obedecer as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do convênio originário por **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas do convênio originário não atingidas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com os termos do presente instrumento, firmam em 2 (duas) vias com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 17 de junho de 2009.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal de **LAPA**

RAFAEL GRECA DE MACEDO
Diretor– Presidente da COHAPAR

CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 27/07/2009

EDUARDO BAZAN QUEZADA
Diretor de Obras da COHAPAR

Testemunhas:

Nome: José Augusto Alves de Castro
RG: COHAPAR-SEGE

Nome: Clebor Aparecido Rastelli Navarro
RG: COHAPAR - SEGE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. nº 03

Diário Oficial Certificado Digitalmente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2009 E TERMO CONTRATUAL

PARTES INTERESSADAS
CONTRATADA: FZ – Comércio de Materiais Elétricos Ltda. - ME, CNPJ nº 09.629.263/0001-18.
CONTRATANTE: Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A – AFEPGN, CNPJ nº 03.406.33/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Calixto Abrão Miguel Ajuz, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.229.039-04.
OBJETO: aquisição dos seguintes materiais:

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade
1	Armação Sec. Reforçada 1X1 com roldana	01
2	Arruela terminal 1"	05
3	Arruela terminal 1 ¼"	02
4	Arruela terminal ¾"	01
5	Bucha terminal 1"	05
6	Bucha terminal 1 ¼"	02
7	Bucha terminal ¾	01
8	Cabeçote de alumínio 1 ¼"	01
9	Cabo de cobre isolado 10mm2 - 750V	100
10	Cabo de cobre isolado 16 mm2	02
11	Cabo de cobre isolado 35 mm2 - 750V	60
12	Caixa CB com barramento para 100"	01
13	Caixa padão copel CN2	01
14	Conector a pressão 16 MM	20
15	Conector a pressão 35 MM	06
16	Conector GAR	01
17	Conector perfurante 10/95 - 4/35	20
18	Curva PVC 90° x 1 ¼	02
19	Disjuntor 3X100A	01
20	Disjuntor 3X50A	02
21	Eletroduto PVC 1 ¼	04
22	Eletroduto PVC 1"	01
23	Eletroduto PVC ¾	01
24	Fecho para fita de aço lisa	04
25	Fita de aço lisa	04
26	Fita isolante preta 20 M	01
27	Fita isolante vermelha	01
28	Fita isolante amarela	01
29	Fita isolante branca	01
30	Haste de aterramento aço cobreado 2,4M	01
31	Luva de PVC 1 ¼	04
32	Parafuso CQ 5/8X180MM com porca	01

DESPACHO: Dispenso o procedimento licitatório a que se refere este extrato, com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
VALOR TOTAL: R$ 1.538,34 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 30/06/2009 a 31/07/2009
AUTORIZAÇÃO: 01/07/2009

Ponta Grossa, 14 de julho de 2009.
Calixto Abrão Miguel Ajuz
Diretor Presidente

R$ 249,00 - 36869/2009

FOMENTO PARANÁ
GOVERNO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
Dispensa de Licitação nº AFPR/LIC/17-09
Contratada: FUNILARIA PAROLIN, CNPJ nº 00.861.646/0001-63.
Objeto: Reforma de telhado da edicula.
Vigência: 90 dias.
Base Legal: Lei 8.666/93 Art. 24, II e Lei Estadual 15.608/07, Art. 34, II.
Murilo de Oliveira Schmitt - Diretor Presidente

R$ 48,00 - 37514/2009

EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2009.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de Empresa para fornecimento de 01 Secador medindo 6 metros comprimento x 1,36 metros de diâmetro, com 02 Anéis de rondegem, balanceados, para serem fixados ao secador com sistema de compensação de dilatação por temperatura, pintado com tinta industrial de alta temperatura resistente mínimo de 250° graus, 02 roletes externo para apoio do secador., para usina de asfalto Cifali Modelo UA2 CC Super 40/60 T/H, ano de fabricação 86. Entregue nesta cidade de Toledo/PR. Conforme demais especificações no edital de licitação.
Abertura: 30/07/2007 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Emdur, sito a Avenida Jose João Muraro nº 1,944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR.
O Edital e sua integra poderá ser retirado diariamente, em horário comercial a partir do dia 20 de julho de 2009, no Departamento de Compras e Licitações da Emdur, onde poderão ser obtidas informações complementares ou através do fone / fax 45 3278 5577 – Email licitacoes@emdur.com.br ou oficina@emdur.com.br

R$ 90,00 - 37519/2009

Assembléia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Anibal Khury
Diretoria de Apoio Técnico

MINUTA DE CONTRATO

Protocolo: 10.604/2008.
Objeto: Locação de serviços reprográficos.
Contratante: Assembléia Legislativa do Estado do Paraná
Contratada: Copy-Fax Suprimentos de Copiadoras e Escritório Ltda..
Valor: R$ 0,057 por cópia.
Vigência: 02/06/2009 à 01/09/2009.
Dotação: 3390.3947
Diretoria de Apoio Técnico

R$ 48,00 - 37299/2009

Assembléia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Anibal Khury
Diretoria de Apoio Técnico

Aviso de Licitação
Tomada de Preços 003/2009

Protocolo: 9682/2008.
Recebimento das propostas: 03 de agosto de 2009 às 15h00min
Objeto: Contratação de serviços reprográficos para atender à demanda de cópias desta Casa conforme as especificações contidas no Anexo I deste instrumento convocatório.
Valor máximo: R$ 0,10 (dez centavos) por cópia.
Local de Retirada do Edital: Diretoria de Apoio Técnico da Assembléia Legislativa, no 4º andar do Edifício Administrativo da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, CEP 80530-911
Diretoria de Apoio Técnico

R$ 80,00 - 37474/2009

Assembléia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Anibal Khury
Diretoria de Apoio Técnico

MINUTA DE CONTRATO

Protocolo: 5737/2009
Objeto: Prestação de serviços de divulgação de matérias.
Contratante: Assembléia Legislativa do Estado do Paraná
Contratado: Documento Especial Editora e Comunicação Ltda.
Valor: R$ 40.000,00
Vigência: 15/07/2009 à 31/12/2009.
Dotação: 3390.3909
Diretoria de Apoio Técnico

R$ 30,00 - 37480/2009

GUAÍRA
GOVERNO DO PARANÁ

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

AVISO DE RESULTADO
CONVITE Nº 007/2009

PROTOCOLO: 10.010.778-3
OBJETO: Serviços de transporte (frete), incluindo carregamento e descarregamento, do material utilizado pela Orquestra Sinfônica do Paraná, em veículo fechado, para as cidades de Ponta Grossa, Londrina e Apucarana, localizadas no Estado do Paraná.

EMPRESAS PARTICIPANTES: Anzen Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda., Claudia Transportes Ltda., A Central Transportes Ltda., Mudanças Pietruk Ltda., Antonio Bernardo Santana Marques & Cia Ltda.e Julio Cesar Fernandes Transportes – ME.
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: A Central Transportes Ltda.e Mudanças Pietruk Ltda.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: Anzen Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda., Claudia Transportes Ltda., Antonio Bernardo Santana Marques & Cia Ltda.e Julio Cesar Fernandes Transportes – ME.
EMPRESA VENCEDORA: Claudia Transportes Ltda.
VALOR: R$ 5.980,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Curitiba, 14 de julho de 2009.
Orlando C. G. Rocha - Presidente/CPL

R$ 95,00 - 37290/2009

GUAÍRA
GOVERNO DO PARANÁ

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

AVISO DE JULGAMENTO
ANÁLISE DAS PROPOSTAS
CONVITE Nº 006/2009

PROTOCOLO: 10.010.762-7
OBJETO: Fornecimento parcelado de lâmpadas fluorescentes e incandescentes.
EMPRESAS PARTICIPANTES: Estacilio Jose Cardoso, Paraná Business Materiais Elétricos Ltda., D. Martins Comércio de Materiais de Construção Ltda., Kulik e Filhos Ltda.
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: Kulik e Filhos Ltda. e Acquafort Com. de Mat. de Construção Ltda.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: Paraná Business Materiais Elétricos Ltda. para o item 01, no valor de R$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais) e o item 04, no valor de R$ 1.230,00 (hum mil, duzentos e trinta reais) e a empresa D. Martins Comércio de Materiais de Construção Ltda. para o item 02, no valor de R$ 1.310,00 (hum mil, trezentos e dez reais) e o item 05, no valor de R$ 1.575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais) e a empresa Estacilio Jose Cardoso no item 03 no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Não havendo Interposição Recursal sobre a decisão desta CPL, fica desde já marcado dia 23 de julho de 2009 às 14:00h na sala 208 do CCTG, à Rua XV de Novembro nº 971 Curitiba – PR, a abertura dos envelopes de nº 02 – HABILITAÇÃO.

Curitiba, 15 de julho de 2009.
Orlando C. G. Rocha - Presidente CPL

R$ 128,00 - 37480/2009

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ
GOVERNO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - CELEPAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2009

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação, em regime de locação, de equipamento Grupo Motor Gerador de 450 kVA, nos termos do Edital e seus Anexos.
O recebimento das propostas, abertura e disputa de Preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio do Governo do Estado do Paraná, http://www.comprasparana.pr.gov.br, opção "Pregão Eletrônico do Banco do Brasil", ou diretamente em https://www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:
- - Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2009.
- - Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 30 de julho de 2009.

R$ 80,00 - 195/2009

COHAPAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ n.º 76.592.807/0001-22
GOVERNO DO PARANÁ
Extrato de Termos Aditivos

PARTES:	COHAPAR E OS MUNICÍPIOS ABAIXO
OBJETO:	Prorrogação de prazo dos Contratos referentes ao Programa **Casa da Família**, com prazos de vigência contados a partir da data de suas assinaturas, firmados com os municípios abaixo relacionados:

Municípios	Nº do Aditivo	Prazo de Vigência
BRASILÂNDIA DO SUL	5072 C/ 06-D	12 meses.
COLORADO	4842 C/ 06-C	12 meses.
COLORADO	4843 C/ 06-C	12 meses.
FLORIDA	4854 C/ 06-C	12 meses.
GRANDES RIOS	4857 C/ 06-D	12 meses.
LAPA	4871 C/ 06-C	12 meses.
LAPA	4872 C/ 06-C	12 meses.
MANDAGUARI	5020 C/ 06-D	12 meses.
PARANAVAÍ	4909 C/ 06-C	12 meses.
RIO AZUL	3929 C/ 06-C	6 meses.
RIO AZUL	4930 C/ 06-C	12 meses.
RONDON	4931 C/ 06-C	12 meses.
SÃO MATEUS DO SUL	4942 C/ 06-C	12 meses.
TAMBOARA	4946 C/ 06-C	12 meses.
TELÊMACO BORBA	4939 C/ 06-C	6 meses.
DATA:	17/06/2009	
FULCRO:	Ata de RD n.º 032/2009 de 17/06/2009. Autorização Governamental exarada em 17/06/2009, processo n.º 07.489.970-6.	

COHAPAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ n.º 76.592.807/0001-22
GOVERNO DO PARANÁ
Extrato Termo de Cessão de Uso

PARTES:	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP
OBJETO:	Cessão de Uso do imóvel sito na Rua Carteiro Luciano Ramos, 216 – Vila Zumbi dos Palmares – Município de Colombo, para desenvolvimento de atividades da Agência do Trabalhador.
N.º:	0002/TCEU/2009
VIGÊNCIA:	Por 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura.
DATA:	17/06/2009.
FULCRO:	Ata de RD n.º 032/2009, de 17/06/2009. Processos n.º 07.656.613-5, 07.231.946-0 e 07.231.839-0.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

LAPA - PR
FLS. Nº 04

Assunto:

Referenda Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 4871/CF/06, firmado em 20.06.2006, entre a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e o Município de Lapa, referente a construção de até 31 unidades habitacionais através do Programa Casa da Família.

Protocolado na Secretaria no Dia 28/07/2009.

Apresentado em Expediente do Dia 04/08/2009.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 28/07/2009.
☐ **Economia, Finanças e Orçamento, em _XX_/_XX_/_XX.**
☐ **Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _XX_/_XX_/_XX.**
☐ **Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/_XX.**
☐ **Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em_XX_/_XX_/_XX.**
☐ **Controle e Fiscalização, em XX_/_XX_/_XX.**

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de **Legislação, Justiça e Redação,** na tramitação do anteprojeto de Lei nº _----_/2009, em substituição ao autor do mesmo.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 03/08/2009

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador Acyr Hoffmann

Em 07/08/2009

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 04/08/2009

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - JOÃO RENATO LEAL AFONSO
ACYR HOFFMANN
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Ref.: Referendo dos termos aditivos de prorrogação de prazos dos convênios nº 4871/CF/06, firmado entre o Município e a COHAPAR e convênio nº 4872/CF/06, também firmado entre o Município e a COHAPAR.

Busca-se através do presente referendar os termos aditivos de prorrogação de prazos dos convênios nº 4871/CF/06, firmado entre o Município e a COHAPAR e convênio nº 4872/CF/06, também firmado entre o Município e a COHAPAR, cujos objetos são a construção de 31 (trinta e uma) e 61 (sessenta e uma) unidades habitacionais através do Programa Casa da Família, respectivamente.

Que, conforme estabelece as clausulas primeiras dos aditivos dos convênios em questão, tem-se que seu objeto é apenas a prorrogação da vigência do convênio originário por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais clausulas estabelecidas.

Sobre o tema, determina o art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal:

> "**Art. 69.** Ao Prefeito compete:
> (...)
> **XXV** – celebrar convênio *'ad referendum'* da Câmara Municipal;"

Noutro diapasão, o art. 106, § 1º, IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa/PR, determina:

> "**Art. 106.** Toda matéria legislativa de competência do Poder Legislativo, com sanção do Prefeito, será objeto de lei e, todas

as deliberações privativas do Poder Legislativo, tomadas em Plenário, terão forma de decreto legislativo ou de resolução.

§ 1º. Destinam-se os decretos legislativos a regulamentar as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, que tenham efeito externo, tais como:

(...)

IX – aprovação de convênios ou acordos de que fizer parte o Município."

Assim, tendo em vista que a Lei Orgânica Municipal prevê a possibilidade do Chefe do Executivo firmar convênio, mediante aprovação da Câmara, no mesmo sentido deve ser entendido com relação aos termos aditivos, sendo então que o presente não apresenta obstáculos legais à sua apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Lapa, 29 de julho de 2009

Jonathan Bittrich Junior
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. nº 07

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0016/2009

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte ***PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO***:

SÚMULA: REFERENDA O TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 4872/CF/06.

Art. 1º - A Câmara Municipal da Lapa referenda o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 4872/CF/06, firmado em 20.06.2006, entre a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município da Lapa, referente à construção de até 61 unidades habitacionais através do Programa Casa da Família.

Art. 2 º - O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do convênio originário por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

Art. 4 º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em plena vigência as demais cláusulas do convênio originário não atingidas por estes instrumentos.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR, em 04 de agosto de 2009.

ACYR HOFFMANN
Relator

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN
Membro

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref. Projeto de Decreto nº 017/2009

Recebi o Projeto de Decreto em epígrafe para efetuar parecer, sobre passo a emitir o seguinte;

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Decreto nº 017/2009, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto o referendo do termo aditivo de prorrogação de prazo ao convênio nº 4872/CF/06, firmado em 20/06/06, entre a COHAPAR e o Município de Lapa.

Pelas clausulas do respectivo termo aditivo, tem-se que seu objeto é apenas prorrogar o prazo de vigência do referido convênio por mais 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, que ocorreu em data de 17 de junho de 2009.

Sobre o tema, determina o art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal:

> "**Art. 69.** Ao Prefeito compete:
>
> (...)
>
> **XXV** – celebrar convênio *'ad referendum'* da Câmara Municipal;"

Noutro diapasão, o art. 106, § 1º, IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa/PR, determina:

> "**Art. 106.** Toda matéria legislativa de competência do Poder Legislativo, com sanção do Prefeito, será objeto de lei e, todas as deliberações privativas do Poder Legislativo, tomadas em Plenário, terão forma de decreto legislativo ou de resolução.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. nº 10

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

§ 1º. Destinam-se os decretos legislativos a regulamentar as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, que tenham efeito externo, tais como:

(...)

IX – aprovação de convênios ou acordos de que fizer parte o Município."

Isto posto, esta Comissão é favorável ao mesmo.

Poder Legislativo Municipal em 04 de agosto de 2009.

ACYR HOFFMANN
Relator

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN
Membro